



WWW.JF-SVICENTE.PT

FREGUESIA SÃO VICENTE - BRAGA

Ex. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente
BRAGA

Nome:

Morada:

Código Postal -

Telefone: E-mail:

BI / CC nº . Valido até: N° Contribuinte:

Natural da Freguesia Concelho

Requer a V^a Ex^a que certifique o seguinte:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Atestado de Residência | <input type="checkbox"/> Prova de Vida |
| <input type="checkbox"/> Atestado de Insuficiência Económica | <input type="checkbox"/> Atestado para fins de Alfândega |

a fim de ser apresentado em:

Observações:

Os abaixo assinados declaram que assumem para com a Junta de Freguesia ou perante quaisquer outras entidades oficiais a responsabilidade que lhes possa advir pelas declarações constantes deste impresso.

DECLARAÇÃO

“ Declaro consentir, nos termos nº 2 do artigo 5º da lei nº 7/2017 de 5 de fevereiro e no âmbito do presente procedimento, a reprodução do cartão de cidadão ou documento equivalente, em fotocópia, bem como a utilização dos dados no termos do RGPD.”

SIM

NÃO

(ASSINATURA)

Taxa € _____

Registo nº _____

Entrada ____/____/____

Funcionário _____



WWW.JF-SVICENTE.PT

FREGUESIA SÃO VICENTE - BRAGA

TERMO DE ABONAÇÃO

O RECENSEAMENTO É OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE RESIDÊNCIA

O RECENSEAMENTO É OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE RESIDÊNCIA

Artº 1º, § 1 do Artº 10 da Lei 69/78 de 3 de Nov

Caso não se encontre recenseado na Freguesia, as declarações devem ser confirmadas por dois eleitores recenseados na Freguesia.

NOME :

Residente -

Inscrito com o Nº do Recenseamento Eleitoral desta Freguesia.

S. Vicente, / /

Assinatura:

NOME :

Residente -

Inscrito com o Nº do Recenseamento Eleitoral desta Freguesia.

S. Vicente, / /

Assinatura:

CONFIRMAÇÃO

As declarações prestadas pelo peticionário conferem com os documentos que foram presentes.

Confirmamos a veracidade das declarações do requerente, por serem do nosso conhecimento pessoal e disso assumimos inteira responsabilidade.

S. Vicente, / /

O Funcionário da Junta de Freguesia

O REQUERENTE (E TESTEMUNHAS, SE NECESSÁRIO) DEVERÁ/ DEVERÃO TRAZER BILHETE(S) DE IDENTIDADE E CARTÃO DE ELEITOR. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE ACÇÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO ARTº 359º DO CÓDIGO PENAL.